



SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
- DECRETO Nº 078 DE 10 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL E PRÓ SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM CANARANA-BA
- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018.



Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

Tendo em vista a realização da seção pública do Pregão Presencial nº 023/2018, e Processo Administrativo nº 131/2018, com data de realização no dia 13 de agosto de 2018 as 10h00min, tendo como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias Tipo A, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, conforme Convenio Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canarana-BA, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedora a empresa:

IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 96.709.134/0001-55, vencedora do Certame com o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor da mesma e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana, Bahia, 16 de agosto de 2018.

Romeu Xavier de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que apenas uma licitante participou do certame objeto do Pregão Presencial Nº 023/2018, processo administrativo 131/2018, com julgamento da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL tendo como objeto, Aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias Tipo A, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, conforme Convenio Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canarana-BA, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

Assim, fica a empresa:

IREVEL - IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. 96.709.134/0001-55, situada a Rod. BA 052- KM 353, centro, Irecê-Bahia, CEP. 44.900-000, vencedora do certame com valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Canarana, Bahia, 16 de agosto de 2018.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 078 de 10 de JULHO de 2018

Dispõe sobre Comissão Intersetorial e Pró Selo Unicef pelos Direitos da Infância e Adolescência em Canarana-Ba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012, e a Lei Orgânica do Município de Canarana- Ba, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO - Edição 2017 - 2020/Semiárido "Meu MUNICÍPIO DE CANARANA AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" para conquista do reconhecimento na proteção integral - um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Dirlane Fernandes de Almeida

Suplente: Veraildes Nunes Ferreira Moura

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luceli dos Anjos Oliveira Santana

Suplente: Jerre Adriano Monteiro Magalhaes

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deyse Dias Anjos

Suplente: Eliana Passos de Araújo

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Danilo matos Dourado

Suplente: Marco Antônio Monteiro de Oliveira

V - Representando o setor de Comunicação Social

Titular: James Vilar

Suplente: Bruno dos Santos Lima

VI - Articuladora do Selo Unicef

Monica Rodrigues Coimbra.

VII - Conselho Tutelar

Titular: Carlos Alexandre Souza Marques

Suplente: Otair Souza Lima

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Luciane Alves Oliveira Diniz

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

Suplente: Suze Clei Nunes dos Anjos Marques

IX - Pastoral da Criança

Titular: Altenia pedrosa Prudêncio

Suplente: Genilda Medeiros Costa

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana, Bahia, 10 de Julho de 2018.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal de Canarana-Ba



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO.

Retifica a publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 159/2018, publicado em 09/08/2018, edição 00210/Caderno 1, Pagina 016.

Onde se lê,

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de consumo
--------------------------------	---------------------	----------------------------

Leia-se,

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
--------------------------------	---------------------	--

Canarana, 10 de agosto de 2018.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações